

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

***“ALTERA LEI MUNICIPAL 739/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 739/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º –

XV – fertilização *in vitro* de bovinos.

Art. 2º - Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 739 de 2017, com a modificação decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 21 de maio de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo alteração da lei municipal 739/2017, que “**cria o Programa Alimenta Goianá - Proago e institui o Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural**”, com vista a dilatar as ações que são disponibilizadas para o produtor rural de Goianá.

SEGUEM AS RAZÕES:

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva acrescentar o inciso XV ao rol do art. 4º da Lei Municipal que criou o programa.

Merece registro o fato de que o programa é um sucesso no Município, inclusive tendo ganhado prêmios a nível estadual. Ademais, o produtor está incentivado e beneficiado pelos inúmeros benefícios do programa.

Porém, não se pode pensar que o que está bom não pode melhorar. E, com isso, a nossa diligente secretaria de Desenvolvimento Econômico deseja implementar outra medida significativa, qual seja, a *fertilização in vitro de bovinos*, que se autorizada pelos Legisladores, será um marco em nosso Município.

Nessa linha, sabedores que as ações municipais precisam respeitar o art. 37, *caput* da Constituição Federal, mormente o Princípio da Legalidade é que rogamos pela inclusão do dispositivo no texto da lei em questão.

Sem mais para o momento, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação e reitero cumprimentos democráticos.

Goianá, 21 de maio de 2021.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS.
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ – MG